

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao inciso IV, do artigo 24, a seguinte redação:

IV - realização prévia de audiência pública.

JUSTIFICAÇÃO

Uma lei de diretrizes deve ser clara, simples e objetiva. Esta matéria já é tratada nas leis de concessões e de licitações, além da própria lei autorizativa, que pode dispor sobre outras condições prévias à delegação dos serviços.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

E5B7AC8734 * E5B7AC8734 *